

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA

REFLEXÕES ACERCA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA: RELIGIÃO NOS
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE
PINHAIS – PR

CURITIBA
2015

VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA

REFLEXÕES ACERCA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA: RELIGIÃO NOS
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE
PINHAIS – PR

Trabalho apresentado como requisito para a conclusão do curso de especialização em Educação das Relações Étnico Raciais, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profª Tânia Mara Pacifico

CURITIBA
2015

Ao meu esposo Juliano por todo apoio e encorajamento e aos meus filhos Natan e Olívia que a cada dia me fazem buscar ser uma pessoa melhor.

AGRADECIMENTOS

Ao Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico Raciais, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Paraná, na pessoa de seu coordenador Prof^o Josafá Cunha.

À coordenadora pedagógica do referido curso, Nathália Savione Machado pela paciência e orientações ao longo desse curso.

À minha orientadora, Prof^a Tânia Mara Pacífico pelo comprometimento, incentivo, orientação e amizade. Também por ter me acolhido em sua vida, tornando nossos momentos de estudos naturalmente prazerosos.

À minha querida amiga Francieli Rodrigues pelo apoio e auxílio, colaborando em momentos cruciais dessa pesquisa, pacientemente lendo meu trabalho e fazendo apontamentos muito válidos para a escrita deste. E principalmente por ser uma pessoa sempre disponível a me ouvir, nem sempre concordando com meus pontos de vista o que certamente favorece muito para o meu crescimento pessoal e profissional.

Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar.

Paulo Freire

RESUMO

Considerando a laicidade uma forma institucional em nossa sociedade na qual a religião não deve interferir no governo e nas questões públicas, bem como o governo não deve interferir em assuntos religiosos, pois estes pertencem a esfera privada de cada indivíduo, este tema foi escolhido com intuito de analisar a distância entre a teoria e a prática quando falamos de religiões nos CMEIs. Apesar de sabermos que a educação no Brasil deve ser laica, é possível ouvir relatos, tanto de professores como de alunos e comunidade, que a prática ainda é outra. A problemática orientadora para essa pesquisa permeou pelas seguintes questões: Como as datas comemorativas do calendário cristão são trabalhadas nos CMEIs? A diversidade religiosa é abordada? São realizadas orações para iniciar o dia e agradecimentos antes das refeições? Delimitou-se a pesquisa em apenas cinco CMEIs do Município de Pinhais - PR., com o intuito principal de investigar como ocorre atualmente, segundo a determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil de 2010 a aplicação da lei 10.639/03 que alterou o artigo 26A da LDB 9394/96 e foi modificada pela Lei 11.645/08. As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil tornou oficial a obrigatoriedade do ensino da temática “História e Cultura Afro-brasileiras” nas instituições de ensino que oferecem Educação Infantil. E, considerando também o artigo 19 da Constituição Federal (que atribui a condição do Brasil como Estado Laico), em CMEIs do município de Pinhais. Para essa pesquisa, como metodologia, foi estabelecido contato com a coordenação do Fórum Permanente da Diversidade desse município, sendo que através deste foi encaminhado à diretores, pedagogos e educadores dos CMEIs um questionário. Em seguida os dados coletados após aplicação do questionário foram tabulados e buscou-se fundamentação teórica considerando análise das respostas obtidas. Tanto na elaboração da pesquisa como em sua análise, foram usados autores (SILVA, 2008; CAVALLEIRO, 2006; GONÇALVES, 1985;) que analisam o “silêncio”, como forma de manutenção e produção de discriminação racial. Buscando assim não apenas desvelar o modo pelo qual o racismo se perpetua por traz de discursos “pseudolaicos” nos CMEIs de Pinhais, mas também discutir criticamente sobre o viés por traz destes discursos.

Palavras-chave: Laicidade; Religião; Educação Infantil; Silêncio; Lei 10.639/03.

ABSTRACT

Considering secularism an institutional form in our society in which religion should not interfere in government and public issues, as well government should not interfere in religious matters, because they belong to private sphere of each individual, this theme was chosen with the intention of analyze the distance between theory and practice when we talk about religion in CMEIs. Although we know that education in Brazil should be secular, it is possible to listen to reports, from teachers, students and community, that the practice is another. The guiding issue for this research permeated by the following questions: How commemorative dates of the Christian calendar are worked in CMEIs? Religious diversity is addressed? Prayers are performed to start the day and thanks before meals? Delimited to search in just five CMEIs Municipality Pinhais - PR., with the main purpose to investigate as currently occurs, according to the determination of the National Curriculum Guidelines for Early Childhood Education 2010 the application of Law 10.639 / 03 amended Article 26A LDB 9394/96 and was amended by Law 11,645 / 08. The Curriculum Guidelines Of National Education for Children became official the mandatory teaching of the theme "History and Afro-Brazilian Culture" in educational institutions They offer Early Childhood Education. And also considering Article 19 of the Federal Constitution (which gives Brazil's status as a secular State) in CMEIs the city of Pinhais. For this research, such as methodology, it was established contact with the coordination of the Permanent Forum Diversity of this county, and through this was referred to directors, pedagogues and educators of CMEIs a questionnaire. Then the data collected after the questionnaire were tabulated and we attempted if theoretical basis considering analysis of the responses. As in the development of research and also in their analysis, the authors were used (SILVA, 2008; CAVALLEIRO, 2006; GONÇALVES, 1985;) analyzing the "Silence" as a way of maintenance and production of racial discrimination. Thus seeking not only reveal the way in which racism is perpetuated behind speeches "secular" in Pinhais CMEIs but also discuss critically about the bias behind these speeches.

Keywords: Secularism; Religion; Child education; Silence; Law 10,639 / 03.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO 1 – Trabalha com as datas comemorativas do calendário cristão?.....	30
GRÁFICO 2 – Costuma fazer orações com os alunos?.....	31
GRÁFICO 3 – Outros funcionários costumam fazer orações com as crianças?.....	32
GRÁFICO 4 – Como a diversidade religiosa está contemplada no planejamento?.....	33
GRÁFICO 5 – Sente dificuldades para abordar a diversidade religiosa como conteúdo?.....	35
GRÁFICO 6 – Quais as dificuldades para abordar a diversidade religiosa no CMEI?.....	36
GRÁFICO 7 – Considera importante abordar a temática diversidade religiosa no CMEI?.....	38

LISTA DE ABREVIATURAS

CMEI	– Centro Municipal de Educação Infantil
DCNEI	– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
LDB	– Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MNU	– Movimento Negro Unificado
PPC	– Proposta Pedagógica Curricular
PR	– Paraná
SEMED	– Secretaria Municipal de Educação de Pinhais
SEED	– Secretaria Estadual de Educação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 À LEI 11.645 DE 2008: TRAJETÓRIA PELA INCLUSÃO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA NO CURRÍCULO ESCOLAR	13
3 RELIGIÕES X LAICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA	19
4 A EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA E A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO MUNICÍPIO DE PINHAIS – PR	24
5 A DIVERSIDADE RELIGIOSA E A PRÁTICA DOCENTE NO MUNICÍPIO DE PINHAIS	27
5.1 A PESQUISA E SUA ANÁLISE: UMA INTERPRETAÇÃO DO SILÊNCIO.	30
6 CONCLUSÃO.....	40
REFERÊNCIAS.....	42
APÊNDICE	45

1 INTRODUÇÃO

Considerando que a laicidade¹ é uma via de mão dupla, na qual a religião não deve interferir no governo e nas questões públicas, bem como o governo não deve interferir em assuntos religiosos, já que a religião pertence a esfera privada de cada indivíduo da nossa sociedade, este tema foi escolhido com intuito de analisar a distância entre a teoria e a prática quando falamos de religiões nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Apesar de sabermos que a educação no Brasil deve ser laica, é possível ouvir relatos, tanto de professores como de alunos e comunidade, que a prática ainda é outra.

O tema aqui abordado está relacionado com o curso de pós graduação em Educação das Relações Étnico Raciais, pois sabemos que as religiões de matriz africana estão entre as mais discriminadas em nossa sociedade e é na educação formal de nossas crianças que se encontra o principal caminho para uma mudança social com relação ao racismo e a discriminação como um todo. Santos (2010) trabalha em sua obra com três pressupostos básicos, sendo eles: as identidades socioculturais tem basicamente sua formação nos espaços escolares; os diferentes segmentos da sociedade brasileira apresentam preconceitos e atitudes de intolerância com relação as religiões de matrizes africanas e, por último, a preponderância das religiões judaico-cristãs e a discriminação racial perpetuam uma invisibilidade das religiões de matrizes africanas.

Por este motivo, vejo nesta pesquisa um instrumento que pode nos revelar, ou pelo menos, explicitar nossa visão para além dos discursos que afirmam o “Brasil, estado laico” e/ou a “educação pública brasileira laica” tendo em vista que as instituições de ensino se configuram como importante espaço de formação dos cidadãos que compõem a nossa sociedade. Este trabalho se

¹ Definição 1: Qualidade do que é leigo. Sistema que exclui as igrejas do exercício do poder político ou administrativo e em particular da organização do ensino. *Laicidade* in Dicionário Informal. Disponível na internet: <http://www.dicionarioinformal.com.br/laicidade/> (Acesso em: 13/04/15).

Definição 2: Qualidade ou estado de laico. *Laicidade* in Dicionário da Língua Portuguesa com Acordo Ortográfico [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2015. Disponível na internet: <http://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/laicidade> (Acesso em 13/04/15).

atém a definição pura e simples de Estado Laico com base na Constituição Brasileira de 1988, onde está estabelecida a separação entre Estado e Religiões, assegurando a liberdade religiosa na esfera privada de cada cidadão que compõe nossa sociedade. Para melhor compreensão utilizamos aqui a definição de Joana Zylbersztajn “O Estado laico é aquele que, por meio de suas instituições, garante a todos os cidadãos o tratamento livre e igualitário independente de uma fé específica” (2012, p.40).

A problemática orientadora para essa pesquisa permeou pelas seguintes questões: Como as datas comemorativas do calendário cristão são trabalhadas nos CMEIs? A diversidade religiosa é abordada? De que forma? São realizadas orações para iniciar o dia e agradecimentos antes das refeições? Como essas questões estão sendo trabalhadas dentro dos Centros Municipais de Educação Infantil, considerando que estes, enquanto instituições públicas deveriam garantir o acesso ao conhecimento de diferentes culturas e não influenciar em escolhas particulares de ordem religiosa?

Considerando o tempo previsto para a conclusão desse projeto, delimitou-se a pesquisa em apenas cinco Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Pinhais, região metropolitana de Curitiba. Com o intuito principal de investigar como ocorre atualmente, segundo a determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil de 2010 a aplicação da lei 10.639/03 que alterou o artigo 26A da LDB 9394/96 e foi modificada pela Lei 11.645/08. As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil tornou oficial a obrigatoriedade do ensino da temática “História e Cultura Afro-brasileiras” nas instituições de ensino que oferecem Educação Infantil. E, considerando também o artigo 19 da Constituição Federal (que atribui a condição do Brasil como Estado Laico), em CMEIs do município de Pinhais – PR.

Buscou-se no decorrer deste trabalho uma maior compreensão de como as crianças estão sendo ensinadas nos CMEIs com relação a essa temática, e como os fundamentos religiosos estão sendo repassados a elas, proporcionando meios para que se conheça como é cada religião ou doutrina a ser seguida.

Como metodologia para essa pesquisa primeiramente foi estabelecido contato com a coordenação do Fórum Permanente da Diversidade desse

município, sendo que através deste foi encaminhado aos diretores, pedagogos e educadores dos CMEIs um questionário previamente elaborado com questões pertinentes ao tema. Com as devolutivas, o próximo passo foi tabular os dados coletados após aplicação do questionário e buscar fundamentação teórica considerando análise das respostas obtidas.

Tanto na elaboração da pesquisa como em sua análise, foram usados autores (SILVA, 2008; CAVALLEIRO, 2006; GONÇALVES, 1985) que analisam o “silêncio”, como forma de manutenção e produção de discriminação racial. Buscando assim não apenas desvelar o modo pelo qual o racismo se perpetua por traz de discursos “pseudolaicos” nos CMEIs de Pinhais, mas também discutir criticamente sobre o viés por traz destes discursos.

Para tanto, o capítulo 2 traz uma breve trajetória pelas leis de nosso país até culminar com a inclusão da história e cultura africana no currículo escolar brasileiro. O capítulo 3 trata das religiões e a laicidade na educação infantil pública e como a legislação orienta o trabalho com essa temática. Já o capítulo 4 aprofunda as especificidades do município de Pinhais e sua proposta pedagógica curricular, enquanto documento orientador para a prática docente no município. Por fim, o capítulo 5 trata da diversidade religiosa e a prática docente nos Centros Municipais de Educação Infantil de Pinhais através da análise dos dados obtidos com esta pesquisa.

2 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 À LEI 11.645 DE 2008: TRAJETÓRIA PELA INCLUSÃO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA NO CURRÍCULO ESCOLAR

Atualmente vigora a lei 10.639/03 que alterou o artigo 26A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/96 e foi modificada pela Lei 11.645/08, tornando oficial a obrigatoriedade do ensino da temática “História e Cultura Afro-brasileira” nas escolas públicas e privadas, sendo que, em sua redação inclui que o conteúdo programático das escolas deverá privilegiar as contribuições do povo negro na construção da sociedade brasileira, nos aspectos, econômico, social e político.

A lei 10.639/03 veio ao encontro de uma necessidade marcante na educação dos espaços escolares no Brasil, que por muito tempo passou despercebida e ainda hoje é mascarada pelo mito da democracia racial² construído através da obra de Gilberto Freyre no início do século XX e ecoado por outros intelectuais da época. Em sua obra “Casa Grande e Senzala”, Freyre (1933) descrevia uma relação naturalmente harmoniosa entre bons senhores e bons escravos, como se houvesse uma relação de interdependência pacífica entre os sujeitos.

A democracia racial em nossa sociedade vem sendo desmitificada por sociólogos e antropólogos que estudam a discriminação e o preconceito racial, entre eles é possível citar o Professor Antonio Sérgio Alfredo Guimarães do departamento de sociologia da USP que em seu artigo intitulado “Democracia Racial: o ideal, o pacto e o mito” (2001) procurou desvelar o preconceito intrínseco à sociedade brasileira e como essa questão do “mito da democracia racial” tem sua relevância na militância dos movimentos negros e na formação da consciência racial em nossa sociedade, assim para ele:

Na academia brasileira o "mito" passa agora a ser pensado como chave para o entendimento da formação nacional, enquanto as contradições entre discursos e práticas do preconceito racial passam

² **Democracia Racial** é um termo usado por alguns pesquisadores para descrever as relações raciais no Brasil. O termo denota a crença de que o Brasil escapou do racismo e da discriminação racial vista em outros países, mais especificamente, como nos Estados Unidos. Pesquisadores notam que a maioria dos brasileiros não se veem pelas lentes da discriminação racial, e não prejudicam ou promovem pessoas baseadas na raça. Fonte: Wikipédia. Disponível na internet: https://pt.wikipedia.org/wiki/Democracia_racial_no_Brasil (Acesso em: 30/09/2015)

a ser estudadas sob o rótulo mais adequado (ainda que altamente valorativo) de "racismo" — ou seja, no mesmo terreno em que o movimento negro as pôs. (GUIMARÃES, 2001, p. 14)

O professor Guimarães ainda complementa reforçando a importância do conceito “democracia racial” para a luta dos movimentos negros:

(...)as idéias e o nome de "democracia racial", longe de serem o logro forjado pelas classes dominantes brancas — como querem hoje alguns ativistas e sociólogos —, foram durante muito tempo uma forma de integração pactuada da militância negra. (p. 16)

Nesse viés, é possível atribuir ao mito da democracia racial visões antagônicas, mas não equivocadas sob o ponto de vista histórico da construção desse conceito. Sendo que este ainda afeta as relações sociais em nosso país apesar de uma crença ideológica fortemente construída de que o Brasil é um país livre do racismo e que na verdade o preconceito e a discriminação em nossa sociedade se atribuem a uma divisão social de classes econômicas. Ocorre que hoje sabemos que a discriminação vai além da questão econômica e da divisão de classes, mas parece ser mais cômodo continuar acreditando nessa teoria como afirma Kabengele Munanga:

O mito já desmoronou, mas no imaginário coletivo a ideia de que nosso problema seja social, de classe socioeconômica, e não da cor da pele, faz com que ainda subsista. Isso é o que eu chamo de ‘inércia do mito da democracia racial’. (2012)

E ainda:

Trata-se de um mito, pois a mistura não produziu a declarada democracia racial, como demonstrado pelas inúmeras desigualdades sociais e raciais que o próprio mito ajuda a dissimular – dificultando, aliás, até a formação da consciência e identidade política dos membros dos grupos oprimidos (MUNANGA, 1996, p. 216)

Contudo, um dos objetivos da Lei 10.639/03 é justamente derrubar essa máscara que recobre toda uma perspectiva educacional pautada em um currículo escolar que privilegia a cultura europeia, inferiorizando as contribuições da cultura africana e reforçando uma imagem também inferiorizada da população negra e indígena, que ainda hoje vive sob essa falsa

perspectiva de um país livre da discriminação racial e socialmente harmônico no que se refere às relações raciais.

Podemos considerar essa lei um grande avanço decorrente da luta de muitos intelectuais negros, como por exemplo, o artista plástico, jornalista, ativista negro e ex-senador da república, Abdias do Nascimento. Sua história se tornou referência de luta pela igualdade racial. Nascimento (1980) se preocupava em construir um relato coeso da situação do negro no Brasil sob o ponto de vista do próprio negro e procurava demonstrar que a própria conjuntura da sociedade brasileira moderna e o mito da “Democracia Racial” impossibilitavam o negro de se apropriar conscientemente da sua realidade. Assim, para ele:

A luta comum dos povos negros e africanos requer o conhecimento mútuo e uma compreensão recíproca que nos têm sido negados, além de outros motivos, pelas diferentes línguas que o opressor branco-europeu impôs sobre nós, através do monopólio dos meios de comunicação, do seu controle exclusivo dos recursos econômicos, das instituições educativas e culturais. Tudo isto tem permanecido a serviço da manutenção da supremacia racial branca. (NASCIMENTO, 1980 p. 16).

Os movimentos sociais negros também se configuraram como importantes atores no contexto social que resultou na lei 10.639/03. Dentre eles a Frente Negra Brasileira formada em São Paulo, que na década de 30 obteve uma projeção nacional atuando em segmentos sociais, econômicos e principalmente políticos se consolidando como o primeiro partido político negro brasileiro, e o Movimento Negro Unificado (MNU) também nascido em São Paulo, já na década de 70, atuando em defesa das questões raciais primordialmente com vistas nos segmentos sociais, dando origem a diversos grupos de combate a discriminação racial por vários estados do Brasil.

A Constituição de 1988 deixa claro em seu artigo 5º a questão da igualdade de direitos e deveres entre os cidadãos que formam nossa sociedade, assim firmado:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei; (BRASIL, 1988)

O contexto histórico vivido no período pós ditadura militar, com a retomada do Estado Democrático na década de 90 favoreceu a retomada das discussões acerca do racismo, sendo assim os movimentos negros ganharam força e de acordo com Silvério (2005) protagonizaram embates que demonstravam a união que se consolidava entre os grupos socialmente excluídos.

A Constituição de 1988 representa um marco para a construção de uma sociedade inclusiva. As mudanças na Constituição política são reflexos da correlação de forças entre grupos que disputam o poder, neste, os movimentos sociais - negros e indígenas em especial- ganham relevância por assumirem a luta contra a opressão recebida em virtude de suas diferenças étnico-raciais e culturais. (SILVÉRIO, 2005, p. 88).

Tanto os movimentos negros como os intelectuais negros, estavam a mais de meio século engajados na tentativa de se reformular a maneira pela qual se dava o ensino da história dos negros em nosso currículo escolar. Toda a luta e as reivindicações desses intelectuais e dos movimentos negros objetivavam coibir o tratamento social discriminatório através do reconhecimento das contribuições históricas do povo africano no Brasil, buscando dessa forma evidenciar a cultura africana presente no nosso cotidiano, mas ainda tão estereotipada e marginalizada em nossa sociedade.

Seguindo nessa trajetória de luta pela inclusão da História e Cultura Africana no currículo escolar, já intensificada no final da década de 90 com a revisão da nova LDB e com a apresentação da proposta para alteração do Parágrafo 4 do Artigo 26 desta lei, novos avanços foram se somando. Mas, somente em 2003 os anseios do movimento negro foram de fato atendidos com a assinatura da Lei 10.639/03 e, dessa forma, dois artigos foram incorporados a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei 9.394/96), são eles:

Art.26-A – Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira.

Parágrafo Primeiro – O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da África e dos Africanos, a luta

dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil.

Parágrafo segundo – Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial, nas áreas de Educação Artística e de Literatura e Histórias Brasileiras.

Art. 79-B – O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Fica evidente que o ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira é indispensável para uma melhor compreensão da história do Brasil, já que nosso país formou-se numa intensa miscigenação tendo assim suas raízes europeias, indígenas e africanas entrelaçadas.

Ainda buscando reparar anos de não reconhecimento das contribuições nessa perspectiva da miscigenação e em busca por uma postura escolar que eduque para a pluralidade das relações étnico-raciais a Lei 11.645/2008 atua hoje de maneira a ampliar a representação das matrizes civilizatórias que compõem a história do Brasil, tendo assim em sua redação:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

Para que a Lei 10.639/03 seja atendida em todas as etapas da educação formal as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil de 2010, assim inseriu em sua redação:

As propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- ✓ O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação. (p. 21)

E com isso a Educação das Relações Étnico-Raciais passa a garantir seu lugar de direito também na Educação Infantil, colocando o negro como protagonista na construção da História do Brasil. Sendo que atualmente, vem crescendo os estudos (BENTO; DIAS) que apontam que a Educação Infantil, como espaço de desenvolvimento integral das crianças, precisa considerar que as crianças são sujeitos que estabelecem relações com o ambiente que as cercam e que não estão inertes nesse movimento onde se estabelecem as relações raciais, sendo totalmente capazes de manifestar ou sofrer preconceitos.

Consideramos que o crescimento das pesquisas sobre a educação infantil e a questão racial, não ocorre de modo isolado, mas é parte deste processo lento e gradualmente que tem se constituindo no Brasil de compreender a criança como um sujeito de direitos. Tal perspectiva inclui pensar que a criança deve ser acolhida, respeitada e amparada na escola para a construção positiva de sua identidade. (BENTO; DIAS, p.12)

Contudo, considerando toda a trajetória até aqui apresentada, podemos evidenciar que apesar das limitações e lacunas presentes na legislação brasileira, grandes avanços se seguiram na busca pela desconstrução de ideologias e “pré” conceitos que ainda hoje sustentam o mito da democracia racial brasileira e toda uma história de inferioridade tanto do povo negro como dos povos indígenas.

3 RELIGIÕES X LAICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA

Ao considerarmos que as religiões fazem parte também da cultura dos povos e que cada uma, a sua maneira, contribui para o modo de ser e viver da sociedade torna-se importante estabelecer relações entre os conteúdos abordados na educação sem privilegiar doutrinas, mas sim, abordando diferentes culturas.

Como já dito anteriormente, vivemos em um Estado Laico de acordo e por base na Constituição Brasileira de 1988, na qual está estabelecida a separação entre Estado e Religiões, assegurando a liberdade religiosa na esfera privada de cada cidadão que compõe nossa sociedade. Sendo assim todos os cidadãos que formam nossa sociedade tem garantido em forma de lei o direito de receber tratamento igualitário independentemente da religião, fé ou crença que pratique.

Não podemos negar que existe um crescimento da influência das religiões neopetencostais tanto no âmbito social como político. Também temos que considerar que muitas famílias e até mesmo o Estado atribui à escola um papel que vai além dos ensinamentos dos saberes científicos, esperando que esta venha a preparar moralmente e em conformidade com valores que componham modelos ideais de cidadãos. Para atender esses interesses as escolas muitas vezes acabam convergindo e se amparando em fundamentos doutrinários de origem religiosos. No entanto, existe uma diversidade religiosa que deve ser respeitada e que está devidamente amparada por nossa Constituição Federal de 1988 na qual diz:

Art. 19. É vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

E também pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a qual estabelece:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

Temos ainda, como forma para a normatização do ensino religioso nas escolas do estado do Paraná as Diretrizes Curriculares da Educação Básica Ensino Religioso (SEED, 2008), na qual se atribui como objeto de estudo e ensino acerca do fenômeno religioso enquanto um discurso pedagógico nas escolas, o Sagrado. E assim orienta:

(...) no contexto da educação laica e republicana, as interpretações e as experiências do Sagrado devem ser compreendidas racionalmente como resultado de representações construídas historicamente no âmbito das diversas culturas e das tradições religiosas e filosóficas. Não se trata, portanto, de viver a experiência religiosa ou a experiência do Sagrado, tampouco de aceitar tradições, ethos, conceitos, sem maiores considerações, trata-se antes, de estudá-las para compreendê-las, de problematizá-las. (p. 48)

Devidamente amparada por lei, a escola pública laica deve levar em consideração e respeitar os diferentes segmentos religiosos de sua clientela escolar, bem como, deve trabalhar com essa diversidade, apresentando para seus alunos os costumes e crenças para além das religiões, mas como mais uma forma da diversidade cultural humana. Sabemos hoje que o papel social da escola é formar cidadãos críticos, capazes de construir novos conhecimentos, não apenas reproduzi-los. Sendo que Libâneo afirma:

A principal função social e pedagógica das escolas é a de assegurar o desenvolvimento das capacidades cognitivas, operativas, sociais e morais pelo seu empenho na dinamização do currículo, no desenvolvimento dos processos de pensar, na formação da cidadania participativa e na formação ética. (2004, p.137)

Ao pensarmos sobre essa dinamização do currículo escolar, não podemos deixar de pensar sobre a cultura brasileira e, principalmente, pensar sobre as religiões no Brasil. Nessa perspectiva, a importância da dinamização do currículo escolar mencionada por Libâneo (2004) para que a escola cumpra sua função social de garantir o desenvolvimento pleno, perpassa pela

influência dos povos que formam nossa nação, entre eles o povo Africano, seus costumes, cultura e também suas religiões. Para que a educação formal de conta dessa atual e importante demanda que se consolida com a promulgação da lei 10.639/03 torna-se imprescindível conhecer e compreender a importância da influência da cultura africana na formação da sociedade brasileira, pois é preciso fazer parte do conhecimento sistemático que os africanos e os afro-brasileiros também foram e continuam sendo protagonistas na história do Brasil.

A expressão “valores civilizatórios afro-brasileiros” sugerida pela professora Azoilda Loretto da Trindade, vem sendo utilizada para englobar um conjunto de particularidades africanas que se constituíram e se consolidaram na cultura brasileira provenientes do processo civilizatório no Brasil. Assim a autora afirma que:

Ao destacarmos a expressão “valores civilizatórios afro-brasileiros”, temos a intenção de destacar a África, na sua diversidade, e que os africanos e africanas trazidos ou vindos para o Brasil e seus e suas descendentes brasileiros implantaram, marcaram, instituíram valores civilizatórios neste país de dimensões continentais, que é o Brasil. Valores inscritos na nossa memória, no nosso modo de ser, na nossa música, na nossa literatura, na nossa ciência, arquitetura, gastronomia, religião, na nossa pele, no nosso coração. Queremos destacar que, na perspectiva civilizatória, somos, de certa forma ou de certas formas, afrodescendentes. E, em especial, somos o segundo país do mundo em população negra. (TRINDADE, 2005, p. 30)

O processo de escravização no Brasil construiu ao longo de sua história essa relação entre o preconceito racial e preconceito religioso, mais ainda, é possível dizer que a discriminação religiosa surgiu para reforçar o discurso escravista de que em nome de Deus os negros podiam ser dominados, pois não tinham alma.

As religiões de matriz africana seguiram sendo praticadas por segmentos marginalizados da sociedade, em sua maioria, escravos, negros e pobres. E sendo relacionadas a rituais de magia e feitiçarias, todo um mito criou-se ao seu redor, o que serviu para reforçar todo um temor com relação a essas religiões e seus praticantes. De acordo com o professor Erisvaldo Pereira dos Santos (2010, p. 47) “o fato é que, no imaginário da sociedade brasileira, já se encontra introjetada a idéia de que rituais com sangue são

satânicos e diabólicos” desconsiderando que o sangue também esteve presente e teve seu significado nas religiões cristãs.

O discurso que prevalece em nossa sociedade é o de que o Brasil é um país multicultural e tem por base a “democracia racial” como já vimos no capítulo anterior deste trabalho, contudo, na verdade ainda impera, veladamente, uma visão historicamente construída na qual o negro e a sua religião são relacionados ao mal, ao que é ruim, a atitudes socialmente condenáveis.

O preconceito ainda hoje é fruto da ignorância, do desconhecimento e do descomprometimento social em entender o diferente. Tudo isso respaldado pelos ideais neopentecostais das religiões aceitas como cristãs. Sendo assim, o ponto crucial para o combate ao preconceito perpassa pela desmistificação das religiões de matriz africana e do ideário criado ao redor destas, como um mal a ser combatido. Santos (2010) assim relata: “o preconceito, a discriminação e a intolerância são tratados como se não fossem problemas éticos a serem enfrentados pelos rituais pedagógicos da escola”. (p.47), acerca do que devemos refletir até quando o preconceito e a discriminação farão parte dos ambientes educacionais? Considerando a escola pública como parte deste Estado laico, como é possível continuarmos observando práticas que valorizam certas religiões em detrimento de outras e, por conseguinte, valorizam tudo que está relacionado às etnias brancas e desvalorizam o que está relacionado à etnia negra? Sabendo que uma série de marcos legais estão firmados, mas muito pouco ainda está sendo feito para que de fato se cumpram. Porto (2014) assim esclarece:

Não basta falar das religiões afro-brasileiras, mas é fundamental enfrentar a questão da magia – das acusações de feitiçaria – não através de sua negação, mas da reflexão sobre ela. Tendo sempre em mente que processos mágicos marcam toda a religiosidade nacional – não apenas a dos negros. Caso contrário, a mera apresentação da estrutura e dinâmicas das religiões afro-brasileiras aos alunos pode resultar no reforço do preconceito racial/religioso, e não em uma maior abertura para a compreensão da diversidade. (p.201)

Os progressos são evidentes quando falamos de marcos legais, mas quando observamos e analisamos as práticas pedagógicas nas instituições escolares públicas é que se torna claro o quanto os discursos se desvinculam

dos ideais e o quanto é longo ainda o caminho para se atingir esses ideais. Cada vez mais fica evidente a necessidade de cursos de capacitação que além de discorrerem sobre a implementação das leis, esclareçam sobre as religiões de matriz africana em específico, para abrir o olhar dos educadores para uma melhor compreensão acerca da diversidade religiosa presente em nosso país, desmistificando todos os paradigmas historicamente construídos.

Iyagunã (2013) faz um breve relato em sua dissertação de mestrado com relação a perspectiva das religiões de matriz africana, mais especificamente o Candomblé, sob um ponto de vista de quem esta dentro da religião, em suas palavras “do vivenciador de tradição africana” (p.12) que vivencia e sabe da luta dos adeptos para praticar suas crenças, com isso ela afirma:

A sabedoria e resistência dos antepassados, tanto africanos quanto afro-brasileiros, resistiram e mantiveram uma religião discriminada não por sua prática, mas pelo racismo estrutural a tudo o que se referia aos valores de origem africana. (p.12)

Afinal, a grande maioria da nossa sociedade precisa compreender o quanto a África e o Brasil estão intimamente ligados através da cultura e, principalmente, através das religiões, pois o povo escravizado que chegou ao Brasil, apesar de ter sido arrancado de suas origens, conseguiu manter seus costumes e se organizar para praticar sua religiosidade.

4 A EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA E A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO MUNICÍPIO DE PINHAIS – PR

Ao pensarmos em Educação das Relações Étnico-raciais, não é possível não se pensar na educação formal em suas diferentes modalidades de ensino, sendo assim, a Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos de idade), considerada primeira etapa da Educação Básica, soma-se e consolida-se em uma modalidade com ambiente educativo próprio denominado atualmente de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), ambiente este, fundamental para promover conhecimentos acerca da diversidade cultural e étnico-racial de nosso país. Conhecer, valorizar e respeitar a identidade cultural e étnica das pessoas que formam a comunidade escolar é o primeiro passo para formar cidadãos conscientes e críticos para nossa sociedade.

O município de Pinhais-PR emancipou-se há 23 de anos do município de Piraquara. Faz parte da região metropolitana de Curitiba e atualmente conta com uma população de pouco mais de 117 mil habitantes, segundo dados do censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Atualmente, Pinhais conta com 20 CMEIs que seguem uma Proposta Pedagógica Curricular própria. A Secretaria Municipal de Educação de Pinhais, no ano de 2010, proporcionou momentos de estudos e discussões com os profissionais da educação infantil, para a construção da Proposta Pedagógica Curricular para Educação Infantil e tendo por base as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), a lei 11.645/08 e a LDB 9394/96 incluindo o artigo 26 A, organizou neste documento o trabalho com a diversidade na educação infantil, incluindo a diversidade étnico-racial. A proposta está dividida por eixos, sendo que o Eixo VII tem seus conteúdos e objetivos voltados ao trabalho com as Relações com o Mundo Social e Histórico-cultural. O último conteúdo desse eixo é justamente o de Valorização da Diversidade e nele encontram-se os seguintes objetivos:

Conhecer e descobrir gradativamente seu corpo, bem como suas características individuais, reconhecendo sua etnia e valorizando as demais.

(...)

Conhecer, valorizar e respeitar as histórias e culturas africanas e afro-brasileiras, a fim de incentivar a igualdade.

Conhecer as contribuições históricas e culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus, entre outras, a fim de relacionar com as contribuições da cultura local.

(...)

Perceber que as pessoas se diferem umas das outras pelas características físicas, culturais e religiosas, a fim de conscientizar sobre a importância do respeito pelo ser humano. (PPC PINHAIS, 2013)

Sendo que este documento também aponta alguns caminhos com relação a educação para as relações étnico raciais, tendo como base justamente as orientações das DCNEI, conforme transcrita abaixo:

Art. 8º A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

§ 1º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

IX - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação. (DCNEI, 2009).

A Proposta Pedagógica Curricular (PPC) para Educação Infantil de Pinhais foi revisada em 2013 e contempla em seus direcionamentos a diversidade étnico-racial com vistas a atender o previsto na Lei nº 11.645 de 2008, sendo que a PPC prevê que “é preciso ultrapassar visões simplistas e equivocadas de que cumprir esta lei no cotidiano escolar é desenvolver projetos esporádicos sobre a cultura negra e indígena” (p.67), e considera importante também que os profissionais da educação tenham um embasamento teórico “para que a prática pedagógica seja desprovida de preconceitos e ideais de senso comum quanto ao conhecimento da história e cultura da África, Afro-Brasileira e Indígena” (p. 67). Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação de Pinhais implantou ações que desde 2010 estão sendo desenvolvidas com o intuito de subsidiar o conhecimento sobre a temática para seus profissionais da área de educação. Fazem parte dessas ações: os cursos de formação continuada, o Seminário Municipal da Diversidade (que caminha para o quarto ano consecutivo) e com o apoio para a formação do Fórum Permanente da Diversidade que conta com subcomissões

formadas por educadores, pedagogos e um representante da comunidade, presentes em cada unidade de ensino.

Todas essas ações e principalmente a Proposta Pedagógica Curricular do município atendem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), a qual orienta as instituições de educação infantil quanto a organização, o desenvolvimento e a avaliação de suas propostas pedagógicas.

Contudo, apesar dessas ações, na educação pública de uma forma geral ainda é perceptível algumas lacunas que permeiam a prática dos profissionais nas unidades de ensino, nesse sentido e apontando parte dessa realidade Oliveira (2010) em sua dissertação de mestrado relata:

O que acontece na maioria dos espaços educativos, é que a questão de raça e racismo passa despercebida pelo olhar dos sujeitos da escola, e a criança que é discriminada sofre em silêncio a dor da rejeição e da humilhação. Essas questões soam estranhas aos ouvidos de alguém que subentende que no Brasil não existe preconceito, e que vivemos aqui uma democracia racial. (p.58)

Ainda pensando sobre as lacunas presentes na efetivação da Lei 10.639/03 nos espaços escolares, é possível atribuir aos cursos de graduação das universidades um papel crucial, pois nestes, o silêncio sobre o assunto ainda impera, assim formam professores que perpetuam esse silêncio nas unidades de ensino. (OLIVEIRA, 2010)

No próximo capítulo aprofundaremos nessa perspectiva do silêncio como reforço do racismo nas unidades escolares, à partir da pesquisa realizada e neste trabalho descrita.

5 A DIVERSIDADE RELIGIOSA E A PRÁTICA DOCENTE NO MUNICÍPIO DE PINHAIS

Esta pesquisa teve como principal objetivo analisar quantitativamente como se efetiva a prática docente no que se refere a diversidade religiosa e sua relação com o estado laico no âmbito da educação infantil em CMEIs do município de Pinhais-PR. Para tanto, inicialmente foi utilizada a pesquisa exploratória com a finalidade de refinar o olhar acerca de uma possível problemática em questão: “as datas comemorativas do calendário cristão podem ser trabalhadas na educação infantil? E orações podem ser realizadas com as crianças no ambiente escolar? A diversidade religiosa é abordada?”.

Partiu-se então para uma pesquisa descritiva quantitativa através de um questionário misto previamente elaborado (APÊNDICE I) aplicado a educadores, pedagogos e diretores de CMEIs do município. Mesmo contando com o apoio do Fórum Permanente da Diversidade de Pinhais que por intermédio de sua coordenadora encaminhou os questionários para as 20 unidades de educação infantil do município, o retorno não foi favorável e apenas 4 unidades deram devolutivas, totalizando 24 questionários respondidos.

Tanto na elaboração da pesquisa como em sua análise, a opção metodológica escolhida tem como referência autores (SILVA, 2008; CAVALLEIRO, 2005; GONÇALVES, 1985) que analisam o silêncio³ como forma de manutenção do racismo e produção da discriminação social. Buscando assim com essa pesquisa não apenas desvelar o modo pelo qual o preconceito racial se perpetua por traz de discursos “pseudolaicos” nos CMEIs de Pinhais, mas sim discutir criticamente sobre o viés por trás desses discursos.

Os estudos realizados por Silva (2008) apontam o silêncio como uma forma ideológica presente em atividades de rotina dos indivíduos que formam

³ O termo *silêncio* aqui empregado tem como referência a definição dada por Silva (2008) em seu artigo intitulado: “O silêncio como estratégia ideológica no discurso racista brasileiro”. Neste artigo o autor define o silêncio como “ausência ou falta no discurso que atua ativamente para construir sentidos” (p.113)

uma sociedade, nessa linha de pensamento o autor destaca quatro formas de manifestação do silêncio, assim descritas em suas palavras:

O *silêncio* sobre a branquidade que atua para estabelecer o branco como norma de humanidade; a negação da existência plena ao negro: invisibilidade e sub-representação; o *silêncio* sobre particularidades culturais do negro brasileiro; o *silêncio* como estratégia para ocultar desigualdade. (p.114)

Silva argumenta que para se analisar o discurso racista no Brasil é importante estarmos atentos ao silêncio inquietantemente presente nesse discurso se o analisarmos sob essas quatro formas de sua manifestação.

Gonçalves (1985) também demonstra em seus estudos como o silêncio está introjetado no ambiente escolar e em sua pesquisa ele o toma como ponto de partida para analisar a discriminação racial nas escolas. O autor procurava encontrar a discriminação no ambiente escolar da mesma maneira que o via na sociedade de um modo geral “através da violência explícita ao homem negro”. Em sua pesquisa, no entanto, encontrou a discriminação de uma maneira encarada por ele como uma forma igualmente violenta, porém escondida sob a roupagem do plano simbólico.

O fato de a escola constituir-se em uma das manifestações do poder e por isso mesmo ser um de seus mediadores colocou-me muito perto do fenômeno estudado: a discriminação racial (enquanto violência) que se opera no interior desta instituição social. A medida que a sua própria dinâmica interna opera no sentido de ocultar a discriminação, não significa (e disto nos convencemos durante e depois da pesquisa) que ela tenha perdido a sua eficácia, ao contrário, esta processa-se, exatamente, pelo ocultamento, pelo interdito, enfim, pelo silêncio. (GONÇALVES, 1985, p. 18)

Nesta ótica do ocultamento e do interdito, Cavalleiro (2005) evidencia em sua obra intitulada “Do silêncio do lar ao silêncio escolar” como o silêncio está presente no ambiente escolar de diferentes formas e empregado por diferentes sujeitos nas mais variadas situações, muitas vezes utilizado como estratégia de reforço, produção e/ou manutenção do racismo seja pela omissão de quem presencia o ato, seja pela inércia do sujeito que a sofre e até mesmo pela atribuição da responsabilidade do ato de sofrer ou praticar o racismo às famílias eximindo a escola das responsabilidades que lhe são cabíveis.

As pesquisas da autora apontam que “o silêncio e a omissão sobre o problema étnico parecem apagar o problema. É como se a discussão sobre ele fosse capaz de lhe dar vida”. Nessa perspectiva: “o silêncio sobre o tema aparece aqui como um indicador da inexistência do problema”. (CAVALLEIRO, 2005, p. 56)

É possível tomarmos como mais uma forma de afirmação dessa teoria e ainda a apontar como uma crítica nessa ideologia da democracia racial, lendo Munanga (1996), o autor deixa claro que o silêncio tem características peculiares próprias do racismo brasileiro, um racismo ausente de discursos e por esse motivo altamente perigoso, pois causa uma negação social, uma velada inexistência que acaba acarretando um entrave no processo de tomada de consciência da classe oprimida. De acordo com Munanga:

O silêncio, o implícito, a sutileza, o velado, o paternalismo, são alguns aspectos dessa ideologia. O racismo brasileiro na sua estratégia age sem demonstrar sua rigidez, não aparece à luz, é ambíguo, meloso, pegajoso, mas altamente eficiente em seus objetivos. Essa ideologia é difundida no tecido social como um todo e influencia o comportamento social de todos – de todas as camadas sociais, e até mesmo as próprias vítimas da discriminação racial. (p.215)

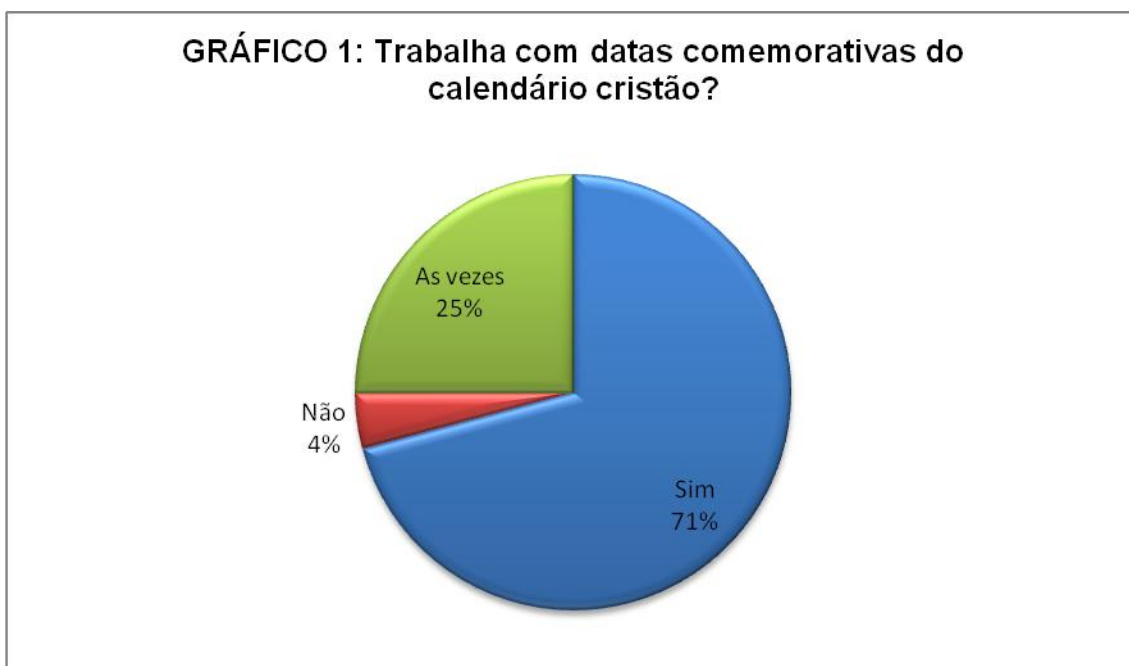
As pesquisas de Cavalleiro (2005), de Gonçalves (1985) e o discurso de Munanga (1996) parecem convergir para o que Silva (2008) aponta como um mecanismo que permite ocultar as desigualdades. Ou seja, o silêncio se materializando num processo histórico de negação do racismo consolidado inclusive nas unidades escolares conforme pesquisaram anteriormente Cavalleiro (2005) e Gonçalves (1985) e como esta pesquisa busca evidenciar no que se refere ao discurso sobre a laicidade na educação infantil.

Contudo, busca-se aqui contemplar uma análise crítica dos modos operantes e dos discursos proferidos por educadores dos Centros Municipais de Educação Infantil, com base no silêncio enquanto ritual pedagógico das unidades de ensino a luz dos autores acima mencionados, traçando assim uma análise das implicações possíveis, que algumas práticas pedagógicas podem ocasionar aos cidadãos em formação dessa sociedade.

5.1 A PESQUISA E SUA ANÁLISE: UMA INTERPRETAÇÃO DO SILÊNCIO

Responderam ao questionário 2 diretoras, 3 pedagogas e 19 educadoras, com faixa etária entre 20 e 61 anos e com tempo na função variando de 2 meses a 21 anos na profissão. Totalizando 24 questionários respondidos.

Segue abaixo gráficos elaborados e análises a partir da tabulação dos dados obtidos com as respostas dos questionários:



Neste primeiro gráfico fica evidente a massiva adesão ao calendário cristão com a abordagem de datas comemorativas próprias deste, sendo que 71% dos educadores responderam que sim, tem por hábito trabalhar com essas datas. Sabemos que a páscoa e o natal têm grande influência nas crianças devido a uma sub-representação que a mídia de um modo geral agrega a essas datas e que a sociedade capitalista, de modo geral, já assimilou e aceita como natural sua relação mercantil. A pesquisa aqui apresentada não tem como foco essa análise entre datas comemorativas e capitalismo, nem sequer inferimos juízo de valores sobre essa relação. O que queremos aqui demonstrar é que as religiões cristãs se fazem presente no ambiente escolar de forma 'natural' sob o ponto de vista de que 'coelhinho da

páscoa' e 'papai noel' são relevantes para o imaginário infantil e por esse motivo devem ser abordados. Contudo, ao se abordar os símbolos da páscoa ou do natal são praticamente indissociáveis de uma abordagem relacionada ao catolicismo e com isso as religiões cristãs acabam sempre ficando em evidência.

Muito embora o discurso legal afirme o Estado laico e, portanto uma educação pública laica, podemos ainda observar um cotidiano escolar cercado e enraizado pela religiosidade de uma única matriz civilizatória que por muito tempo se utilizou dessa religião para justificar sua prática escravista. Observemos os gráficos 2 e 3 a seguir:



GRÁFICO 3: Outros funcionários costumam realizar orações com as crianças?



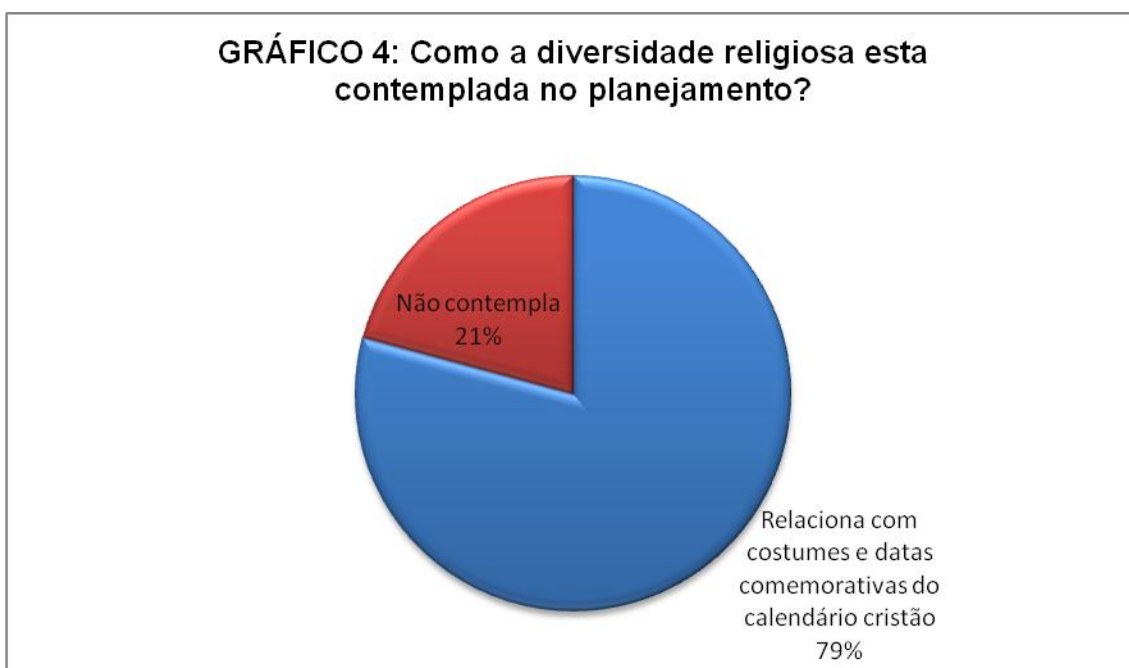
Com estes dois gráficos temos mais uma evidência de como as religiões cristãs conseguem se sobressair das demais, pois se observarmos bem não podemos considerar no gráfico 2 apenas os 46% que responderam que sim, tem como prática realizar orações com os educandos em algum momento do dia seja na entrada, na saída ou antecedendo as refeições, devemos somar a estes os 12% que admitiram às vezes orar com os educandos e nesse caso somariam 58%, assim como o gráfico 3 demonstrou, ou seja, mais da metade dos entrevistados em algum momento do dia colocam seus alunos em contato com as religiões cristãs. Até aqui tudo muito natural do ponto de vista de boa parte dos educadores que responderam a pesquisa e de outros que encontramos no cotidiano escolar em conversas informais acerca dessa prática, os discursos geralmente circulam em torno do seguinte pensamento: “que mal há em fazer uma prece?”, “que mal há em celebrar um dia santo?”, “que mal pode fazer cantar uma música infantil que mencione Deus?” e por aí ecoam os discursos de que essas práticas auxiliam e acalmam as crianças. O professor da Feusp (Faculdade de Educação da USP) José Sérgio Fonseca de Carvalho (2011), Doutor em Filosofia da Educação, faz referência a este modo de pensar no meio educacional e pondera:

Não obstante, muitos docentes podem de fato crer que contribuem para a formação ética de seus alunos ao lhes ensinar orações ou ao

difundir preceitos de sua fé religiosa. Ao assim fazer, contudo, violam um princípio ético-político fundamental da escola pública moderna: o da laicidade. Princípio este que não faz da escola uma instituição antirreligiosa. Apenas procura garantir que a escolha de uma religião - ou de nenhuma - seja uma decisão privada e autônoma; e como tal respeitada por uma instituição pública. Mas os professores, além de profissionais da educação, são homens ou mulheres, torcem para um time, votam em um partido, são fiéis de uma igreja. Deles não se deve esperar que escondam sua marca singular e pessoal; mas tampouco que venham a faltar para com a responsabilidade política decorrente de seu pertencimento a uma instituição pública. (CARVALHO,2011)

A proposta desse trabalho é justamente nos fazer pensar como essa prática pode estar influenciando para que apenas as religiões cristãs tenham visibilidade e sejam consideradas como aceitáveis do ponto de vista social e reforçando uma prática discriminatória com relação à cultura e a diversidade religiosa.

A seguir temos o gráfico 4, no qual é possível visualizarmos como anda o planejamento acerca da abordagem da temática diversidade religiosa nas unidades de ensino pesquisadas:



Ao responderem a questão referente ao planejamento e a inserção neste da temática diversidade religiosa, podemos notar um número expressivo de educadores que afirmam não contemplar a diversidade religiosa, se levarmos

em conta os números absolutos o percentual corresponde a 5 educadores do total de 24 pesquisados. Sendo que os 19 restantes que afirmaram abordar a diversidade religiosa em seus planejamentos responderam que o fazem relacionando-a com as datas comemorativas do calendário cristão. O que permite observarmos mais uma vez a evidenciação das religiões cristãs tomadas sempre como base para se inserir a temática, quando esta é abordada. Ana Maria Cavaliere (2007) realizou uma pesquisa em escolas estaduais no Rio Janeiro acerca da implementação do Ensino Religioso nessas escolas e entre outras constatações ela também fez referência a um silêncio com relação às religiões de matriz africana ao se falar das religiões de um modo geral.

O silêncio sobre as religiões afro-brasileiras foi poucas vezes quebrado e sempre pela iniciativa dos pesquisadores. Essas tentativas de quebra de silêncio desencadeavam depoimentos em tom baixo de voz, olhares para os lados, atitudes de constrangimento. (...) Ainda que as religiões de origem africana estejam vivendo um momento de retração (Pierucci, 2004), o silêncio a respeito parece demasiado. No momento em que o país inclui no currículo de todas as escolas a cultura afro-brasileira (referência a lei 10.639/03)⁴, o fato de os adeptos dessas religiões nas escolas não se manifestarem sobre o assunto é um problema preocupante a ser compreendido e considerado, e um sinal do preconceito e de um possível crescimento da intolerância religiosa. (CAVALIERE, 2007, p. 325)

Vamos aqui deixar claro, contudo, que o foco desse trabalho não é um estudo acerca do Ensino Religioso na educação infantil até mesmo porque esse não faz parte dessa modalidade de ensino de acordo com a LDB 9394/96. Porém, como já mencionamos anteriormente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil tornou oficial a obrigatoriedade do ensino da temática “História e Cultura Afro-brasileira” nas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil. Portanto, falar de religiões na educação infantil, sem considerar as religiões de matriz africana é uma falha no cumprimento dessa lei já que as religiões fazem parte da história e cultura dos povos. Silenciar a respeito desse tema desde a educação infantil, privilegiando apenas alguns segmentos religiosos predominantes na nossa sociedade pode incorrer em uma prática discriminatória que reforça uma imagem negativa dos negros em nossa sociedade. Cavalleiro (2005, p. 19) nos aponta que uma

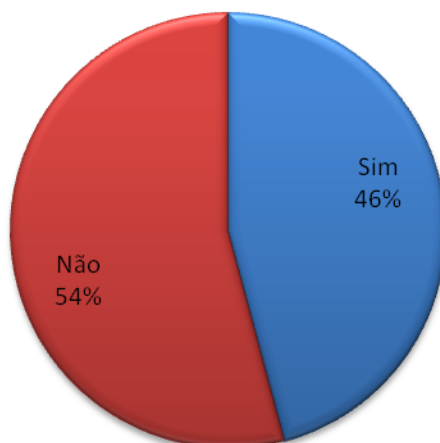
⁴ Não faz parte deste trecho no texto original, inferência minha, mas com base na leitura subsequente do texto dessa autora.

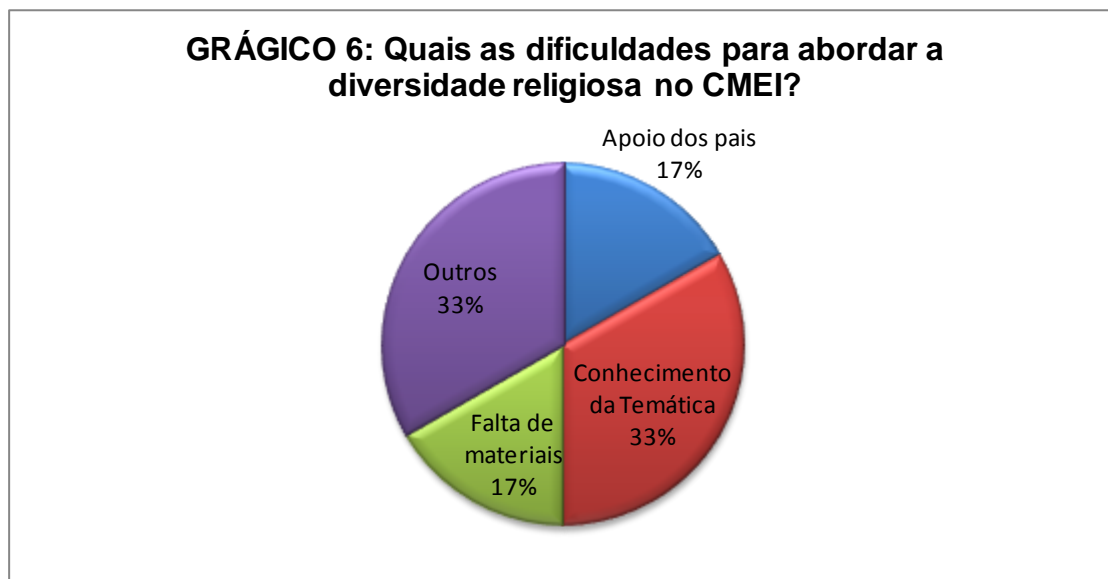
precariedade de modelos satisfatórios e um excesso de modelos estereotipados de referência negativa sobre os negros podem acarretar numa construção falha da identidade de crianças negras no processo de socialização destas. Assim para a autora o silêncio presente inclusive no planejamento escolar pode colaborar para a formação de indivíduos preconceituosos e discriminadores.

Não seria demasiado supor que a ausência desse tema no planejamento escolar impede a promoção de boas relações étnicas. O silêncio que envolve essa temática nas diversas instituições sociais favorece que se entenda a diferença como desigualdade e os negros como sinônimos de desigual e inferior. (CAVALLEIRO, 2005, p. 20)

Pois bem, visto até aqui a grande importância de uma mudança nas práticas educacionais no que se referem ao ensino da cultura africana e a pluralidade religiosa, passamos agora a analisar as dificuldades, se elas existem e quais são de acordo com a pesquisa realizada.

GRÁFICO 5: Sente dificuldades para abordar a diversidade religiosa como conteúdo?





O gráfico de número 5 nos apresenta que praticamente a metade dos que responderam a pesquisa, 46%, demonstrou sentir algum tipo de dificuldade para abordar a temática na escola. Destes, já no gráfico número 6, 33% apontaram como principal fator a falta de conhecimento sobre o assunto, já 17% apontou a falta de materiais como problema, outros 17% alegaram a falta de apoio das famílias dos educandos como uma dificuldade a ser enfrentada e 33% apesar de terem afirmado ter dificuldade para trabalhar com a temática da diversidade religiosa, não responderam quais seriam suas dificuldades.

Aqui é possível observarmos que um forte discurso no meio escolar não se concretiza, pelo menos não massivamente nas respostas obtidas com essa pesquisa, ou seja, a fala a respeito de uma barreira sobre a temática proveniente das famílias não foi a principal dificuldade apontada. E sim, a falta de conhecimento sobre o assunto e, nessa linha ainda, a falta de materiais referentes ao tema. Pois bem, se somarmos estes dois dados teremos a metade dos pesquisados apontando para uma falha com relação a formação de docentes, visto que, a falta de materiais também implica na falta de conhecimento sobre o assunto. Porém como já explanado no capítulo 4 deste trabalho, o município de Pinhais e sua Secretaria de Educação dispõem de ações bem objetivas com relação a implementação da lei 10.639/03 e nestas ações desenvolvem também uma série de cursos de formação que fazem referência as religiões de matriz africana além de versar sobre a história e cultura afro-brasileira. Nesse ponto, seria necessária uma nova pesquisa para

elucidar hipóteses que aqui podem ser levantadas: a) os cursos de formação oferecidos pelo município para seus educadores não estão tendo uma abrangência que permita que a maioria dos educadores tenha acesso a essas formações? E/ou b) os cursos de formação oferecidos pelo município não estão dando conta da temática de maneira satisfatória?

Apesar da pesquisa em si não dar conta de responder essas questões, não podemos aceitar que estas sirvam como desculpas para não se abordar a temática nos CMEIs, visto que também é papel dos educadores buscarem informações acerca de conteúdos que fazem parte da proposta pedagógica para educação infantil do município e dos quais seus conhecimentos prévios e sua formação acadêmica muitas vezes podem não ser suficientes para uma boa abordagem.

Com relação aos 33% que afirmaram ter dificuldades na abordagem da temática, porém, não apontaram quais seriam essas dificuldades, podemos aqui atribuir o silêncio (33%) servindo novamente como prática pedagógica nas instituições de ensino. Podemos compartilhar, nesse ponto, mais uma vez das afirmações de Gonçalves (1985) “o silêncio não se aloja na escola gratuitamente” (p. 149), é preciso desvelá-lo, o que esta por trás deste silêncio?

Educar a criança negra pressupõe, entre outras coisas analisadas, quebrar o silêncio que a cerca. Tarefa difícil, à medida que o silêncio manifesta-se como ritual pedagógico e como tal impõe-se a todos os membros da escola, sem exceção. Embora, o ato de "silenciar a discriminação racial" tenha, para cada um, razões diferentes. (GONÇALVES, 1985, p.318)

Não podemos desconsiderar a importância da elaboração de planejamentos que “promovam o respeito mútuo, o reconhecimento da diferenças, a possibilidade de se falar sobre elas sem receio e sem preconceito” (CAVALLEIRO, 2005, p. 101). É esta a prática pedagógica necessária permeando todo o processo educativo.

Passamos agora para o último gráfico e talvez neste consigamos vislumbrar um caminho a ser seguido. Vejamos:



No gráfico número 7 a grande maioria dos pesquisados, ou seja, 75% consideraram ser importante trabalhar com a temática da diversidade religiosa na educação infantil, e quando solicitado que explicitasse o motivo pelo qual julgam importante essa temática, as opiniões foram as mais diversas, indo desde promover o respeito entre os pares, passando pela inserção de valores, o conhecimento sobre diferentes culturas e como uma forma de combate ao preconceito.

Quando indagados sobre a forma como incluíam a temática em seus planejamentos (gráfico 4), 79% admitiram trabalhar relacionando com costumes e com as datas comemorativas típicas do calendário cristão (Páscoa e Natal). Ou seja, no discurso aparentam compreender a importância da temática e consideram atendê-la respeitando a diversidade religiosa, mas em contrapartida, em sua maioria continuam privilegiando as religiões cristãs em detrimento das demais.

Como entender esse discurso diante das dificuldades manifestadas pelos movimentos sociais negros de se fazer cumprir de fato o art. 26 A da LDB e a Lei 11.645/08? Acredita-se mesmo que a diversidade religiosa está contemplada? Ou compreende-se que a única diversidade a ser considerada são as das religiões cristãs? É tão “natural” o trabalho com as datas comemorativas do calendário cristão e agradecer a Deus pelo dia ou pelo alimento à mesa que mal algum essas práticas poderiam estar exercendo com relação ao respeito a diversidade religiosa, a discriminação e ao preconceito

com as demais culturas das nossas matrizes civilizatórias, certo? Errado. Pois na verdade o que essas práticas reproduzem é uma naturalização das desigualdades. O que nossas crianças estão vivenciando nas unidades escolares na verdade é um favorecimento cultural de um determinado grupo, com pouca ou nenhuma margem para a pluralidade cultural religiosa de grupos historicamente excluídos. Dessa maneira:

Compreende-se que o reconhecimento positivo das diferenças étnicas deve ser proporcionado desde os primeiros anos de vida. Para tornar a pré-escola um espaço positivo ao entendimento das diferenças étnicas, é necessário observarmos o processo de socialização atualmente desenvolvido no espaço escolar (...) que parece ignorar essa questão. Contudo, a educação infantil não pode esquivar-se do dever de preparar o indivíduo para a existência das diferenças étnicas, já que ela, inevitavelmente, permeará a sua relação com os demais cidadãos. (CAVALLEIRO, 2005, p. 26)

Dispostos assim os gráficos, fica evidente o quanto ainda a realidade se distancia do que nossa Constituição e a LDB estabelecem como dever das instituições de ensino públicas no que se referem ao Estado Laico. O reconhecimento da pluralidade cultural, o respeito pelas diferenças e o trabalho com a diversidade no chão da escola se constituem em um passo importante no combate a discriminação de um modo geral. A educação infantil se configura como um espaço privilegiado para o trabalho com a diversidade, pois as crianças como indivíduos em formação estão em uma fase de descobertas, de identificação e de aceitação e se tiverem a oportunidade de encontrar referências positivas com as quais se identifiquem poderão se tornar cidadãos felizes e com melhores condições de vida.

6 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como enfoque buscar conhecer e analisar a questão da laicidade na educação infantil pública no município de Pinhais-PR e como as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil de 2010 que traz a obrigatoriedade do ensino da história e cultura africana e afrobrasileira nas instituições de Educação Infantil de todo o país, estão sendo cumpridas, considerando as religiões enquanto parte da cultura dos diferentes povos.

Ficou evidente com este estudo que apesar de consideráveis avanços terem ocorrido para a implementação dessas leis e de ser fato o entendimento comum por parte dos profissionais da educação à respeito do Estado laico, que a prática pedagógica ainda esta permeada por posturas discriminatórias que ferem nossa Constituição e não garantem o respeito e a valorização da nossa diversidade. O que não ficou evidente, mas também não serve como desculpa, é se existe uma ingenuidade na prática ao se abordar datas comemorativas do calendário cristão ao se falar sobre religião e quando alguns profissionais afirmam ter o hábito de realizar orações com os educandos no ambiente escolar, ou uma falta de conhecimento teórico para se abordar as diferentes religiões com enfoque nos costumes e cultura das diversas etnias.

Para que ocorra de fato um trabalho que contribua no sentido de transformar e desconstruir paradigmas discriminatórios é necessário que os profissionais da educação se assumam como agentes de transformação social que tenham em suas práticas nas instituições de ensino ações coerentes com os discursos proferidos e com os marcos legais que regem a educação em nosso país. Os profissionais da educação devem assumir o desafio de se posicionar, intervir e mediar a interação entre os diferentes saberes, culturas e sujeitos presentes nos espaços escolares e em nossa sociedade.

Neste enfoque toda comunidade escolar ganha, pois a prática docente estará favorecendo o despertar do interesse por conhecer as diferenças, quebrando as barreiras do preconceito e oportunizando que cada sujeito expresse e reconheça sua identidade. Do contrário de que adiantará todas as leis já sancionadas e nesse trabalho citadas se não houver mudança no comportamento dos agentes formadores? Pinto assim aponta:

[...] ao que tudo indica a escola, que poderia e deveria contribuir para modificar as mentalidades antidiscriminatórias ou pelo menos para inibir as ações discriminatórias, acaba contribuindo para a perpetuação das discriminações, seja por atuação direta de seus agentes, seja por omissão perante os conteúdos didáticos que veicula, ou pelo que ocorre no dia-a-dia da sala de aula [...]. (1993, p. 27).

A luta contra o preconceito e a discriminação é parte do processo educacional e cabe aos profissionais da educação enquanto agentes formadores assumirem uma postura ética, independente de pertencimento étnico, religião, costumes ou cultura, promovendo o reconhecimento e o respeito à diversidade. Nesta direção, Araújo (2012) pondera:

[...] É preciso transformar os diferentes espaços educativos em ambientes de inclusão; de combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação; de troca de ideias; de respeito à diversidade; de resgate da autoestima; de reconhecimento e valorização da história e identidade das minorias historicamente discriminadas, bem como, da afirmação do caráter pluriétnico e multicultural da nossa sociedade. Caso contrário, torna-se difícil que os grupos menos favorecidos tenham chances reais de melhorar as suas condições de vida [...]. (p. 123)

Por fim, fica explícita a necessidade de mais oportunidades para discussões e formações referentes tanto à temática relacionada a religiões de matriz africana, bem como, quanto para o ensino da história e da cultura africana, pois somente com estudos e aprofundamentos teóricos será possível ampliar a visão dos profissionais da educação, para que assumam a cada dia mais a responsabilidade de educar para o respeito ao ser humano e a diversidade.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Jurandir de Almeida. **Educação, desigualdade e diversidade: os grupos menos favorecidos frente ao sistema escolar brasileiro**. Revista da ABPN, v. 4, n. 8, p. 114-125, jul./out., 2012.

BRASIL. **Constituição Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm <acesso em: 10/06/2015>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9769-diretrizescurriculares-2012&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192 <acesso em: 15/09/2015>

CARVALHO, J. S. F. **Laicidade**. Revista Educação, ago/2011. Disponível em: <http://revistaeducacao.uol.com.br/textos/166/artigo233493-1.asp> <acesso em: 14/10/2015>

CAVALIERE, ANA MARIA . **O mal-estar do ensino religioso nas escolas públicas**. Cadernos de Pesquisa (Fundação Carlos Chagas. Impresso), v. 37, p. 303-332, 2007.

CAVALLEIRO, E. S. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

CUNHA, LUIZ ANTÔNIO . **O Sistema Nacional de Educação e o ensino religioso nas escolas públicas**. Educação & Sociedade (Impresso), v. 34, p. 925-941, 2013

DIAS, L. R.;BENTO, M. Ap.S. **Educação Infantil e Relações Raciais: conquistas e desafios**. Disponível em: <http://www.diversidadeducainfantil.org.br/PDF/EDUCA%C3%87%C3%83O%20INFANTIL%20E%20RELA%C3%87%C3%95ES%20RACIAIS%20-%20Maria%20Aparecida%20Bento%20e%20Lucimar%20Dias.pdf> <acesso em: 01/10/2015>

GONÇALVES, L. A. O. **O silêncio: um ritual pedagógico a favor da discriminação racial: (um estudo acerca da discriminação racial como fator de seletividade na escola pública de primeiro grau – 1ª a 4ª série)**, 1985. 342 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, MG. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/BUBD-9R6PKM> <acesso em: 29/09/2015>

GUIMARÃES, A. S. A. **Democracia racial: o ideal, o pacto e o mito**. Novos Estudos CEBRAP, nº 61, Nov/2001, PP 147-162. Disponível em: http://novosestudos.org.br/v1/files/uploads/contents/95/20080627_democracia_racial.pdf
<acesso em: 29/09/2015>

IYAGUNÃ, D. M. A. **Templo religioso, natureza e os avanços tecnológicos: os saberes do candomblé na contemporaneidade**. 2013. 160 f. Dissertação (Mestrado em Tecnologia) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2013. Disponível em: http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/711/1/CT_PPGTE_M_Iyagun%C3%A3%2c%20Dalzira%20Maria%20Aparecida_2013.pdf
<acesso em: 17/09/2015>

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão escolar: teoria e prática**. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

MUNANGA, K. **A educação colabora para a perpetuação do racismo**. Por Redação Carta Capital — publicado 30/12/2012 08h28, última modificação 06/06/2015 18h23. Entrevista disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/a-educacao-colabora-para-a-perpetuacao-do-racismo>

MUNANGA, K. **As facetas de um racismo silencioso**. In: Schwarcz, L.M. & Queirós, R.S. (Orgs.) Raça e Diversidade. São Paulo: Edusp, 1996. Disponível em: http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/247555/mod_resource/content/1/Kabe_raca%20e%20diversidade.pdf
<acesso em: 13/10/2015>

NASCIMENTO, Abdias do. **O quilombismo**. Petrópolis: Editora Vozes, 1980.
PINHAIS, Secretaria Municipal de Educação de. **Proposta Pedagógica Curricular, Educação Infantil**. Pinhais – Paraná: SEMED, 2013

OLIVEIRA, V. C. S. **Educação das relações étnico-raciais e estratégias ideológicas no acervo do PNBE 2008 para educação infantil**. 2010. Disponível em: http://www.ppge.ufpr.br/teses/M11_Verediane%20Cintia%20de%20Souza%20Oliveira.pdf
<acesso em: 30/09/2015>

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica Ensino Religioso**. Curitiba, SEED: 2008.

PINTO, R. P. **Movimento negro e educação do negro: a ênfase na identidade**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1993.

PORTO, Liliana. **O ensino da história e cultura afro-brasileiras e a temática religiosa: dilemas enfrentados na aplicação da lei 10.639/03**, Curso de Especialização em Relações Étnico-Raciais – NEAB/UFPR. 2014.

ROCHA, L.C.P.; ARAUJO, D.O.C. **A política educacional de educação das relações étnico-raciais: as alterações na LDB por meio das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.** Disponível em: <http://www.cursos.nead.ufpr.br/mod/resource/view.php?inpopup=true&id=167067> <acesso em 14/06/2015>

SANTOS, E. P. **Formação de professores e religiões de matrizes africanas: um diálogo necessário.** Belo Horizonte, MG: Nandyala, 2010.

SILVA, P.V.B. **O silêncio como estratégia ideológica no discurso racista brasileiro.** Currículo sem Fronteiras, v.12, n.1, pp. 110-129, Jan/Abr 2012

SILVÉRIO, V. R. **A (re)configuração do nacional e a questão da diversidade.** In: ABRAMOWICZ, A.; SILVÉRIO, V. R. SILVÉRIO, V. (Org.). *Afirmando diferenças: montando o quebra-cabeça da diversidade na escola.* Campinas, SP: Papirus, 2005.

ZYLBERSZTAJN, J. **O princípio da laicidade na constituição de 1988.** 248 f. Tese (Doutorado em Direito) Departamento em Direito do Estado, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

APÊNDICE

QUESTIONARIO DE PESQUISA

Este questionário faz parte de uma pesquisa acadêmica da aluna Valéria Alves de Oliveira para o curso de Pós-Graduação em Educação das Relações Étnico Raciais da Universidade Federal do Paraná.

A participação nessa pesquisa é facultativa e seus dados serão mantidos em sigilo.

Para mais informações envie um e-mail para: val_a_oliveira@yahoo.com.br

Este questionário deve ser devolvido respondido até o dia **21/05/2015**. Desde já agradeço pela colaboração.

Nome: _____ idade: _____

CMEI: _____

Função: _____ Tempo na função: _____

1) Você costuma trabalhar com seus alunos datas comemorativas do calendário cristão?

() SIM () NÃO () AS VEZES (Se a resposta for NÃO pule as questões 2 e 3)

2) Quais datas comemorativas do calendário cristão você trabalha com as crianças?

() Páscoa () Natal () Outra. Qual?

3) De que maneira você trabalha com essas datas comemorativas?

() Crenças () Valores () Costumes () Outra. Qual? _____

4) Você costuma fazer orações com seus alunos?

() SIM () NÃO () AS VEZES. Em que momentos?

5) Na sua unidade de ensino têm funcionários que têm por hábito realizar orações com as crianças no momento da chegada ao CMEI, antes das refeições ou em outros momentos? () SIM () NÃO () AS VEZES

6) Como a diversidade religiosa está contemplada em seu planejamento?

() Projetos Específicos () Relacionando com costumes e com as datas comemorativas do calendário cristão () Não contempla () Outra forma.

Qual? _____

- 7) Você sente dificuldade para trabalhar com a diversidade religiosa? () SIM () NÃO.

Quais são suas dificuldades?

() Conhecimento da Temática () Falta de materiais para pesquisa () Apoio dos pais () Apoio da equipe gestora () Apoio da equipe pedagógica () Outra.

Qual? _____

- 8) Você considera importante trabalhar com a temática da diversidade religiosa na educação infantil? () SIM () NÃO Por quê?
